



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023

CONTRATO Nº 001/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
**MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO/ FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS** E A EMPRESA
R. J. DO AMARAL ALMEIDA LTDA, NA
FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, com sede na Trav. 28 de abril nº. 1175, Centro, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 11.283.607/0001-42, neste ato representado por Seu Secretário, Sr. **ELYSSON LEONARDE KLOSS**, CPF Nº 908.571.782-53, Secretário Municipal de Saúde de Brasil Novo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **R. J. DO AMARAL ALMEIDA LTDA**, CNPJ/MF: 27.148.001/0001-34, ALAMEDA TREZE DE DEZEMBRO, 83, casa, Centro, Brasil Novo, Cel: (93)991984191, representada pelo Sr. RODRIGO JEFFESON DO AMARAL ALMEIDA, CPF: 018.142.432-08, Identidade: 6504628, residente na ALAMEDA TREZE DE DEZEMBRO, 83, casa, Centro, Brasil Novo, doravante denominada **CONTRATADA**, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

- 1.1 O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão para Sistema de Registro de Preços na Forma Eletrônica nº 034/2023, homologado em 31 de janeiro de 2024, do tipo Menor Preço POR ITEM.
- 1.2 Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;
- 1.3 Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão nº034/2023 na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;
- 1.4 Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

- 2.1 Constitui-se objeto deste instrumento a contratação de pessoa jurídica, do ramo pertinente, para formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o futuro fornecimento parcelado de peças e serviços de Manutenção de Centrais de AR para manutenção das atividades da Prefeitura e demais Fundos Municipal, conforme descrição do Termo de Referência.

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 DA CONTRATADA:

- 3.1.1 Promover o Fornecimento dos Itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



3.1.2 Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

3.2 DA CONTRATANTE:

3.2.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir, em especial Anexo 1 Termo de Referência;

3.2.2 Proceder a conferência e acompanhamento da entrega dos itens Homologados de acordo com as exigências contidas no edital e anexos;

3.2.3 É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

4 CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O contrato vigorará até o 31/12/2025, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.

4.2 Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº. 8.666/93;

5 CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 Prazo de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Referência.

5.2 Local de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Referência.

6 CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 **PREÇO** - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	VALOR	TOTAL
1	Conserto placa principal evaporador	SERVIÇO	Unidade	20	160	3.200,00
2	Limpeza em ar condicionado	SERVIÇO	Unidade	22	145	3.190,00
3	Limpeza em centrais de ar - de 22.000 até 30.000 btus	SERVIÇO	Unidade	19	230	4.370,00
4	Limpeza em centrais de ar - de 36.000 até 60.000 btus	SERVIÇO	Unidade	30	370	11.100,00
5	Limpeza em centrais de ar - de 7.000 até 18.000 btus	SERVIÇO	Unidade	30	172	5.160,00
8	Montagem Central de ar de 7.000 até 18.000 btus	SERVIÇO	Unidade	9	330	2.970,00
9	Recarga de gás de ar condicionado	SERVIÇO	Unidade	1	245	245,00
10	Recarga de gás em central de ar	SERVIÇO	Unidade	2	294	588,00
11	Restauração elétrica do condensador (piso-teto) – central de ar	SERVIÇO	Unidade	51	230	11.730,00
12	Troca da chave contatora (centrais de ar)	SERVIÇO	Unidade	47	154	7.238,00
13	Troca de capacitor 4+45MFD (centrais de ar)	SERVIÇO	Unidade	77	156	12.012,00
14	Troca de capacitor do compressor do condensador de 20 UF até 60 UF	SERVIÇO	Unidade	80	152	12.160,00
15	Troca de capacitor do motor do ventilador do condens. de 1 UF até 8UF	SERVIÇO	Unidade	85	128	10.880,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



16	Troca de capacitor do motor do ventil. do evaporador de UF até 8UF	SERVIÇO	Unidade	71	128	9.088,00
17	Troca de chave contadora (centrais de ar)	SERVIÇO	Unidade	73	122	8.906,00
18	Troca de porca de 1/4 até 7/8 em central e ar e ar condicionado	SERVIÇO	Unidade	102	83	8.466,00
19	Troca de rolamento de central de ar e ar condicionado	SERVIÇO	Unidade	71	124	8.804,00
20	Troca de sensor de gelo da central de ar	SERVIÇO	Unidade	71	88	6.248,00
21	Troca de sensor de temperatura de central de ar	SERVIÇO	Unidade	71	88	6.248,00
22	Troca de sensor duplo de central de ar	SERVIÇO	Unidade	70	110	7.700,00
23	Troca de serpentina do condensador de central de ar	SERVIÇO	Unidade	52	218	11.336,00
24	Troca de turbina do evaporador de central de ar 7.000 a 60.000 BTUS	SERVIÇO	Unidade	40	94	3.760,00
26	Remoção de central de ar de 36.000 até 60.000 btus	SERVIÇO	Unidade	46	216	9.936,00
27	Remoção de central de ar de 7.000 até 30.000 btus	SERVIÇO	Unidade	56	147	8.232,00
28	Troca da união e nipo em central de ar	SERVIÇO	Unidade	70	54	3.780,00
29	Troca de filtro secador central de ar	SERVIÇO	Unidade	69	58	4.002,00
30	Troca de hélice de central de ar	SERVIÇO	Unidade	70	93	6.510,00
31	Troca de isolante térmico da tubulação frigorígena	SERVIÇO	Unidade	103	46	4.738,00
32	Troca de peça simdal de central de ar	SERVIÇO	Unidade	70	48	3.360,00
33	Troca de serpentina do evaporador de central de ar	SERVIÇO	Unidade	74	214	15.836,00
34	Troca de válvula solenoide	SERVIÇO	Unidade	93	64	5.952,00
35	Troca do rolamento de central de ar	SERVIÇO	Par	78	75	5.850,00
36	Panqueca de cano cobre 1/4	ELUMA	Unidade	1	275	275,00
37	Panqueca de tubo cobre 3/8	ELUMA	Unidade	2	342	684,00
38	Panqueca de tudo cobre 1/2	ELUMA	Unidade	2	400	800,00
39	Panqueca tubo cobre 5/8	ELUMA	Unidade	2	490	980,00
40	Panqueca de tubo cobre 3/4	ELUMA	Unidade	2	667	1.334,00
41	Relé de placa de comando central de ar	ELUMA	Unidade	9	68	612,00
44	Kg fluido refrigerante r-22	EOS	Unidade	2	186	372,00
45	Kg fluido refrigerante 410 ^a	EOS	Unidade	2	255	510,00
46	Kg fluido refrigerante 134 ^a	EOS	Jogo	2	186	372,00
47	Chave contadora central de ar 220v	VIX	Jogo	1	255	255,00
48	Capacitor compressor se 25uf a 60uf	VIX	Kit	60	98	5.880,00
49	Capacitor ventilador condensador 2,5 a 8uf	VIX	Kit	64	52	3.328,00
51	Rolamento motor central de ar de 7 a 30 mil btus	VIX	Unidade	1	146	146,00
54	Sensor duplo central de ar	VIX	Unidade	3	132	396,00
55	Serpentina evaporador central de ar	VIX	Unidade	2	1.160	2.320,00
56	Serpentina condensador central de ar	VIX	Unidade	2	1.960	3.920,00
57	Turbina evaporador central de ar de 7mil btus a 30 mil btus	ELECTRO LUX	Unidade	3	270	810,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



58	Válvula de serviço de 1/4 a 7/8	SONGLE	Unidade	6	98	588,00
60	Filtro secador central de ar	SONGLE	Unidade	4	74	296,00
					VALOR TOTAL	247.473,00

Valor global do contrato é de R\$ 247.473,00 (duzentos e quarenta e sete mil quatrocentos e setenta e três reais).

6.1.2 FORMA DE PAGAMENTO - O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega dos itens licitados, conforme Anexo 1 Termo de Referência.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

8 CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

8.1 O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art.61, da Lei 8.666/93.

9 CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação dos itens licitados, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital, anexos, regulamentações técnicas exigidas por lei.

10 CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

2007 – Piso da Atenção Primária-PAP

2010 – Manutenção PAB Estadual

2017 – Manutenção do Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS

2018 – Manutenção do CEO

2019 – Manutenção das Atividades do SAMU

2020 – Manutenção da Média Complexidade

2021 – Manutenção da Vigilância Sanitária

2022 – Manutenção da Vigilância em Saúde

2023 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



11.1 Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 20 do edital, que trata das sanções administrativas.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Brasil Novo/PA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

14.2 E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Brasil Novo/PA 06 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ELYSSON LEONARDE KLOSS
CONTRATANTE

R. J. DO AMARAL ALMEIDA LTDA
CNPJ/MF: 27.148.001/0001-34
RODRIGO JEFFESON DO AMARAL ALMEIDA
CONTRATADA:

Testemunhas:

1. _____

CPF

2. _____

CPF